ATA Nº 02/2020

Licitação na modalidade Tomada de Preços n° 005/2020

No oitavo dia do mês de maio de dois mil e vinte às 14h05min no edifício da Prefeitura Municipal de Mafra, situada na Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 1386 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro II Alto de Mafra, nesta cidade, estiveram reunidos a Comissão Permanente de Licitação, nomeados através da portaria ***nº 959/19 em 30.09.2019****, para nova analise da documentação do processo licitatório referente "a contratação de empresa especializada para construção de sede para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), conforme Contrato de Repasse OGU nº 874201/2018 Operação 1060619-22, conforme projeto, memorial descritivo, planilhas e demais documentos constantes no presente processo licitatório, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, cuja empresa vencedora executara a obra, de acordo com o Memorial Descritivo, Planilha Descritivo, devendo a empresa apresentar Cronograma Físico-Financeiro o qual fará parte deste Edital".*

Considerando o questionamento recebido por e-mail em 07.05.2020 pela empresa **CONTROL COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA** anexo aos autos, a Comissão Permanente de Licitação **REVOGA** a ATA N° 01/2020 da Tomada de Preços n° 005/2020, visto que após nova analise da documentação verificou-se que o item **6.2.2.3** solicitado no Edital encontra-se na documentação da empresa com a respectiva assinatura do contador responsável e certificação digital do documento.

Diante do fato apresentado a Comissão Permanente de Licitação considera a empresa **CONTROL COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA** habilitada, eis que cumpriu com todos os requisitos do edital.

A empresa **CELSO KUDLA EMPREITEIRO EIRELI** foi inabilitada, eis que não cumpriu com os requisitos do presente edital, deixando de apresentar os seguintes documentos: **6.2.1.** Certidão de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento, apresentou o documento sem autenticação. **6.4.2.2. b)** Contrato de prestação de serviços firmado com o licitado em data anterior a abertura desta licitação, acompanhada da ART ou RRT de Cargo/Função, para comprovação do referido prazo, apresentou o documento sem autenticação. **6.7.** Declaração informando a pessoa que vai representar a empresa para assinatura do contrato, contendo nome, CPF, endereço e fone para contato, conforme modelo fornecido no Anexo V deste Edital, a empresa apresentou o documento, porém o representante para a assinatura não possui Procuração. **6.9.** Declaração informando a equipe técnica, conforme modelo constante no ANEXO VIII deste Edital, a empresa apresentou a planilha com a equipe incompleta.

A empresa **COMPACT CONSTRUTORA EIRELI-ME** foi inabilitada, eis que não cumpriu com os requisitos do presente edital, deixando de apresentar os seguintes documentos: **6.6.** Declaração de inexistência de fato impeditivo à licitação e conhecimento do local da obra (conforme modelo constante do Anexo IV), a empresa não declara que conhece o local da obra e não apresentou Termo de visita Técnica. **6.7.** Declaração informando a pessoa que vai representar a empresa para assinatura do contrato, contendo nome, CPF, endereço e fone para contato, conforme modelo fornecido no Anexo V deste Edital, a empresa não apresentou o referido anexo.

A empresa **KEY CONSTRUCTION SOLUÇÕES RODOVIARIAS EIRELI** foi inabilitada, eis que não cumpriu com os requisitos do presente edital, deixando de apresentar o seguinte documento: **6.9.** Declaração informando a equipe técnica, conforme modelo constante no ANEXO VIII deste Edital, a empresa apresentou a planilha com a equipe incompleta.

A empresa **LN CONSTRUCÕES LTDA** foi inabilitada, eis que não cumpriu com os requisitos do presente edital, deixando de apresentar o seguinte documento: **6.9.** Declaração informando a equipe técnica, conforme modelo constante no ANEXO VIII deste Edital, a empresa apresentou a planilha com a equipe incompleta.

Considerações da Comissão Permanente de Licitação a empresa **CELSO KUDLA EMPREITEIRO EIRELI** apresentou a Certidão Negativa de Tributos Federais vencida, porem o prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 555/2020, publicada no Diário Oficial da União em 24/03/2020, Edição 57, Seção 1, Página 33. A empresa CONTROL COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA apresentou o Balanço Financeiro do exercício de 2018, sendo aceito pela Comissão, justificado pela Medida Provisória n°931/2020.

Considerando o Art. 109, da Lei 8.666/93, será concedido prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da lavratura desta ata para que as empresas apresentem recursos referente a fase de habilitação.

Sem mais a acrescentar, encerra-se a presente Ata.

Mafra, 08 de maio de 2020.

Telange Telon Alves Neto
Presidente Com. Permanente

Aline Maria Eckel
Membro

Everson Arndt
Membro

Gisele Oliveira da Costa
Membro